



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a comercialização e a distribuição de bebidas nos circuitos da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária e da festa popular de São João “Arrasta-Pé da Nossa Gente”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, promoverá a Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária no dia 21 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, realizará a festa popular “Arrasta-Pé da Nossa Gente” nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o evento na Sede será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, compreendendo toda a área da Praça Jayme Barros e suas proximidades;

CONSIDERANDO que a programação no Distrito de Lustosa acontecerá nos dias 22 e 23 de junho de 2026, envolvendo toda a área da Praça da Matriz e suas adjacências,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro nos circuitos da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária e da festa popular de São João “Arrasta-Pé da Nossa Gente”, a serem realizadas nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2026, incluindo as áreas internas dos estabelecimentos comerciais situados nesses circuitos, como medida de segurança para a população, sob pena de apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 18 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal